



SIES – 2009/2010

Sistema de Informações em Economia Solidária

GUIA DE ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DO SIES

Volume 1

Realização:

Secretaria Nacional
de Economia Solidária

Ministério do
Trabalho e Emprego



Parceria:



Apoio:



GUIA DO SIES – 2009/2010



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO
Carlos Lupi

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
André Peixoto Figueiredo Lima

SECRETÁRIO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
Paul Israel Singer

DIRETOR DE ESTUDOS E DIVULGAÇÃO
Roberto Marinho Alves da Silva

COMISSÃO GESTORA NACIONAL do Sistema de Informações em Economia Solidária (CGN/SIES)

TITULARES:

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE – Ana Paula de Moura Varanda
Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - IBASE – Eugênia de Souza Mello Guimarães Motta
Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA – Luiz Eduardo Ruckert Parreiras
Rede de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares - ITCP – Ioshiaqui Shimbo
Rede UNITRABALHO – Maria Nezilda Culti
União e Solidariedade das Cooperativas e Empreendimentos de Economia Social do Brasil – UNISOL Brasil – Mariana B. Giroto
Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES/MTE – Roberto Marinho Alves da Silva
Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária – Sandra Regina Nishimura
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP – Vinicius Reis Galdino Xavier
COOPERINCA – Walmir José de Almeida

SUPLENTES:

Associação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Autogestão - ANTEAG – Máira Cavalcanti Rocha
Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária - CEDAC – Marcos Moisés Alves de Albuquerque
Projeto Esperança / COESPERANÇA – Lourdes Maria Staudt Dill
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE – Paulo de Jesus
Vida Brasil – Débora Rodrigues da Silva
União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária - UNICAFES – Cristiane Almeida

EQUIPE DED/SENAES para o Sistema de Informações em Economia Solidária

Roberto Marinho Alves da Silva
Anderson Brito Pereira
Gabriela Cavalcanti Cunha
Miguel de Souza Lima Filho

ASSESSORIA

Fundação Universitária Regional de Blumenau (FURB) – Valmor Schiochet

Secretaria Nacional de Economia Solidária
Departamento de Estudos e Divulgação

Esplanada dos Ministérios - Bloco F – sala 331
CEP: 70.059-900 - Brasília – Distrito Federal
Tel.: 61 3317 6533 – E-mail: sies.senaes@mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria Nacional de Economia Solidária
Departamento de Estudos e Divulgação

SIES – 2009/2010

SISTEMA DE INFORMAÇÕES EM ECONOMIA SOLIDÁRIA

Volume 1:

**GUIA DE ORIENTAÇÕES E
PROCEDIMENTOS DO SIES**

– Brasília, 2009 –

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	
CAPÍTULO I - DEFINIÇÕES GERAIS.....	03
1. Sistema de Informações em Economia Solidária – SIES.....	03
2. Economia Solidária (ES).....	03
3. Empreendimento Econômico Solidário (EES).....	03
4. Entidade de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária (EAF).....	04
5. Política Pública de Economia Solidária (PPES).....	04
CAPÍTULO II - OBJETIVOS, DIRETRIZES E GESTÃO DO SIES.....	06
1. Objetivos.....	06
2. Diretrizes.....	06
3. Gestão.....	06
CAPÍTULO III - COORDENAÇÕES TÉCNICAS ESTADUAIS (CTE) E COMISSÕES GESTORAS ESTADUAIS	09
1. Atribuições das Coordenações Técnicas Estaduais.....	09
2. Equipes Técnicas Estaduais (ETE): Perfil e Atribuições.....	09
3. Articulação entre CGE e CTE.....	10
4. Articulação das CGE's com órgãos governamentais estaduais e municipais nas atividades do SIES	11
CAPÍTULO IV - ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS GERAIS.....	12
1. Atividades do SIES.....	12
2. Identificação e Levantamento Preliminar.....	12
3. Coleta de Informações.....	13
4. Instrumentos de Coleta de Informações (Formulários).....	13
5. Atividades de Capacitação da Equipe Técnica Estadual e da CGE.....	14
6. Aplicação dos Formulários Completos de EES e PPES e Atividades de Acompanhamento.....	14
7. Suporte ao Trabalho do(a) Entrevistador(a).....	15
8. Crítica e Verificação de Formulários.....	15
9. Confirmação da Situação do EES ou PPES no SIES, com base no Formulário Completo.....	15
10. Digitação.....	15
CAPÍTULO V- ORIENTAÇÕES PARA A ATUAÇÃO DE ENTREVISTADORES(AS) EM CAMPO.....	16
1. Agendamento Prévio e Preparação da Entrevista	16
2. Roteiro de Visitas	16
3. Preparar e Organizar o Material para a Entrevista	16
4. Realização de Entrevistas nos EES	16
5. Revisão de Formulários	17
6. Entrega de Formulários Revisados à Coordenação	17
7. Participação nas Reuniões de Equipe de Entrevistadores(as)	17
ANEXO I - Modelo de Carta de Apresentação do SIES para entregar aos EES na Entrevista.....	18
ANEXO II - Carta do Fórum Brasileiro de Economia Solidária aos EES sobre o Sistema CIRANDAS...	20

APRESENTAÇÃO

A Economia Solidária tem sido uma resposta importante dos trabalhadores e trabalhadoras em relação às transformações ocorridas no mundo do trabalho. São milhares de organizações coletivas, organizadas sob forma de autogestão que realizam atividades de produção de bens e de serviços, crédito e finanças solidárias, trocas, comércio e consumo solidário.

A Secretaria Nacional de Economia Solidária (MTE/SENAES) tem entre seus objetivos favorecer o desenvolvimento e divulgação da Economia Solidária. O Programa *Economia Solidária em Desenvolvimento* (Plano Plurianual 2008-2011) prevê a ação de “Cadastro de Empreendimentos e Entidades de Apoio para Manutenção e Ampliação do Sistema de Informações em Economia Solidária – SIES” com a finalidade de constituir um Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária.

O Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES) é uma iniciativa pioneira no país e no mundo para identificação e caracterização de Empreendimentos Econômicos Solidários, Entidades de Apoio e Políticas Públicas de Economia Solidária. Essa iniciativa teve início em 2003, quando a SENAES e o Fórum Brasileiro de Economia Solidária, recém criados, assumiram conjuntamente a tarefa de realizar um mapeamento da Economia Solidária no Brasil com os objetivos de proporcionar a visibilidade e a articulação da Economia Solidária e de oferecer subsídios nos processos de formulação de políticas públicas.

Entre 2004 e 2007 o SIES permitiu que milhares de empreendimentos econômicos de base coletiva e autogestionária fossem identificados e caracterizados. O Sistema veio preencher uma lacuna em termos de conhecimento sobre a realidade da Economia Solidária no Brasil, tornando-se importante instrumento para o planejamento de políticas públicas e permitindo o início do reconhecimento e dimensionamento de uma realidade do mundo do trabalho que até então não era captada nas pesquisas oficiais no Brasil.

Neste momento o desafio é consolidar o SIES por meio da atualização e ampliação da sua base de informações, bem como a implantação dos Sistemas de Informação para acesso e disseminação.

Este Guia de Orientações e Procedimentos atualiza as informações gerais do SIES em consonância a Portaria do Ministério do Trabalho, nº 30, de 20 de março de 2006 e as proposições aprovadas pela Comissão Gestora Nacional (CGN). Apresenta as principais definições e conceitos básicos do SIES, sua gestão, e a metodologia de alimentação e atualização das informações. Em especial, trata das orientações relativas à coleta e registro das informações, enfocando a atuação do(a) entrevistador(a) e fornecendo recomendações e critérios específicos para a execução, o acompanhamento e a supervisão do trabalho de campo.

Trata-se de um instrumento essencial para que as Comissões Gestoras Estaduais (CGEs), as Coordenações Técnicas Estaduais e suas respectivas equipes de trabalho possam viabilizar a contento a atividade de entrevista, garantindo a confiabilidade e a transparência nas informações.

Roberto Marinho Alves da Silva
Diretor de Estudos e Divulgação
DED/SENAES/MTE

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES GERAIS

1. Sistema de Informações em Economia Solidária - SIES:

O Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária foi desenvolvido pela Secretaria Nacional de Economia Solidária em parceria com o Fórum Brasileiro de Economia Solidária como um instrumento para identificação e registro de informações de empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio e fomento à economia solidária e políticas públicas de economia solidária no Brasil.

2. Economia Solidária (ES)

Economia Solidária é o conjunto de atividades econômicas – de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito – organizadas e realizadas solidariamente por trabalhadores e trabalhadoras sob a forma coletiva, cooperada e autogestionária. Este conceito geral explicita os valores e princípios fundamentais da Economia Solidária: cooperação, autogestão, solidariedade e ação econômica:

- a **cooperação** como a existência de interesses e objetivos comuns, a união dos esforços e capacidades, a propriedade coletiva de bens, a partilha dos resultados e a responsabilidade solidária sobre os possíveis ônus. Envolve diversos tipos de organização coletiva que podem agregar um conjunto grande de atividades individuais e familiares;
- a **autogestão** é a orientação para um conjunto de práticas democráticas participativas nas decisões estratégicas e cotidianas dos empreendimentos, sobretudo no que se refere à escolha de dirigentes e de coordenação das ações nos seus diversos graus e interesses, nas definições dos processos de trabalho, nas decisões sobre a aplicação e distribuição dos resultados e excedentes, além da propriedade coletiva da totalidade ou de parte dos bens e meios de produção do empreendimento;
- a **solidariedade** é expressa em diferentes dimensões, desde a congregação de esforços mútuos dos participantes para alcance de objetivos comuns; nos valores que expressam a justa distribuição dos resultados alcançados; nas oportunidades que levam ao desenvolvimento de capacidades e da melhoria das condições de vida dos participantes; nas relações que se estabelecem com o meio ambiente, expressando o compromisso com um meio ambiente saudável; nas relações que se estabelecem com a comunidade local; na participação ativa nos processos de desenvolvimento sustentável de base territorial, regional e nacional; nas relações com os outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório; na preocupação com o bem estar dos trabalhadores e consumidores; e no respeito aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras; e
- a **ação econômica** é uma das bases de motivação da agregação de esforços e recursos pessoais e de outras organizações para produção, beneficiamento, crédito, comercialização e consumo, o que envolve elementos de viabilidade econômica, permeados por critérios de eficácia e efetividade, ao lado dos aspectos culturais, ambientais e sociais.

3. Empreendimento Econômico Solidário (EES):

3.1 - Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) são as organizações:

- **coletivas** - serão consideradas as organizações suprafamiliares, singulares e complexas, tais como: associações, cooperativas, empresas autogestionárias, grupos de produção, clubes de trocas, redes etc.;
- cujos **participantes ou sócios(as) são trabalhadores(as)** dos meios urbano e rural que exercem coletivamente a gestão das atividades, assim como a alocação dos resultados;
- **permanentes**, incluindo os empreendimentos que estão em funcionamento e aqueles que estão em processo de implantação, com o grupo de participantes constituído e as atividades econômicas definidas;
- que disponham ou não de registro legal, prevalecendo a **existência real** e
- que **realizam atividades econômicas** de produção de bens, de prestação de serviços, de fundos de crédito (cooperativas de crédito e os fundos rotativos populares), de comercialização (compra, venda e troca de insumos, produtos e serviços) e de consumo solidário.

3.2. Conceito de EES

O conceito de Empreendimento Econômico Solidário (EES) procura sintetizar as principais características da economia solidária, afirmando uma nova identidade (instrumento da ação política) que não se restringe às formas cooperativas, associativas ou societárias (legalmente definidas), mas que pode se expressar como parte destas formas organizativas. Ou seja, não se trata de confirmar a ES pela forma ou natureza da organização, mas pelas características presentes nos empreendimentos.

Assim, EES é um conceito “includente” por procurar contemplar as diversas experiências da ES e as diversas formas de organização das mesmas e, ao mesmo tempo, EES é um conceito “excludente” das organizações capitalistas e das formas não capitalistas familiares e autônomas (individuais). Esses critérios inclusivos e exclusivos podem ser explicitados:

Critérios inclusivos <i>Organizações coletivas de trabalhadores...</i>	Critérios exclusivos <i>Organizações...</i>
<ul style="list-style-type: none">• Dedicadas à produção, comercialização, serviços, crédito, consumo ou troca• Informais ou com registro legal (diverso)• Singulares ou complexas	<ul style="list-style-type: none">• De natureza (primordialmente) econômica• Permanentes• Suprafamiliares• Formadas e dirigidas por trabalhadores• Com gestão coletiva das atividades• E presença minoritária de trabalhadores não sócios

4. Entidade de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária (EAF)

Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária (EAF) são *aquelas organizações que desenvolvem ações nas várias modalidades de apoio direto junto aos empreendimentos econômicos solidários*, tais como: capacitação, assessoria, incubação, assistência técnica e organizativa e acompanhamento. No caso das EAF o SIES as definiu não pelas características organizacionais, mas pelas atividades desenvolvidas (assessoria, assistência, etc.) e pelo público envolvido (empreendimentos econômicos solidários).

5. Política Pública de Economia Solidária (PPES)

No âmbito do SIES, compreende-se como políticas públicas de economia solidária *aquelas ações, projetos ou programas que são desenvolvidos ou realizados por órgãos da administração direta e indireta das esferas municipal, estadual ou federal com o objetivo de fortalecimento da economia solidária*. As Políticas Públicas de Economia Solidária possuem as seguintes características:

- a) Os beneficiários diretos são trabalhadores(as) e/ou sócios(as) de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), considerando-se tanto os que já estão constituídos quanto os que estão em processo de constituição¹;
- b) As ações podem ser caracterizadas como de:

- Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários;
- Assistência técnica e organizativa aos Empreendimentos Econômicos Solidários, inclusive o apoio técnico para formalização (registro), formulação de projetos, planos de negócios, diagnóstico, estudos de viabilidade econômica etc.;
- Fomento e apoio à constituição de Redes de Cooperação entre os Empreendimentos Econômicos Solidários e/ou à articulação de arranjos e cadeias produtivas solidárias;
- Apoio a processos e mecanismos de comercialização de produtos e serviços (feiras, exposições, centrais de comercialização etc.) dos Empreendimentos Econômicos Solidários, incentivando práticas de Comércio Justo e Solidário e de Consumo Consciente;
- Incentivos e implantação de mecanismos para ampliação da participação dos EES nos processos de compras e aquisições governamentais de bens e serviços;
- Fornecimento de crédito para apoio às iniciativas econômicas dos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- Apoio, assessoria e fomento às iniciativas de finanças solidárias (cooperativas de crédito solidário, fundos rotativos solidários, bancos comunitários etc.);
- Formação, capacitação e qualificação social e profissional de trabalhadores/as e/ou sócios(as) dos EES;
- Formação de educadores, agentes comunitários e de gestores públicos para atuação em economia solidária;
- Desenvolvimento e disseminação de conhecimentos (estudos, pesquisas e tecnologias sociais) apropriados às necessidades e demandas de fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários;

¹ No caso dos EES em processo de constituição considera-se como beneficiários os(as) trabalhadores(as), as famílias e/ou comunidades que são atendidas pela política pública com o objetivo de promover sua organização econômica por meio da criação de EES.

- Disseminação e divulgação (campanhas) da Economia Solidária para sensibilização de trabalhadores/as visando a adesão e participação dos mesmos em processos de constituição de novos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- Apoio a processos participativos de desenvolvimento e formulação de marco jurídico apropriado à economia solidária (reconhecimento, formalização, tributação e acesso às políticas públicas);
- Apoio à estruturação de fóruns, redes, conselhos e outros espaços de formulação, participação e controle social de políticas públicas de economia solidária.

c) As políticas públicas de economia solidária são institucionalizadas por meio de instrumentos, tais como:

- Previsão em marco jurídico regulatório (lei, decreto, portaria etc.) ou
- Previsão de programa ou ação em Plano Plurianual (federal, estadual ou municipal) ou
- Previsão em estrutura regimental de órgão(s) público(s) executor da política pública de economia solidária.

d) As ações possuem previsão ou dotação orçamentária própria ou oriunda de financiamentos, acordos e convênios com outras instâncias governamentais, organismos multilaterais e outras organizações nacionais e internacionais de cooperação.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS, DIRETRIZES E GESTÃO DO SIES

1. Objetivos

São objetivos do SIES:

- a) Constituir uma base nacional de informações em economia solidária com identificação e caracterização de Empreendimentos Econômicos Solidários e de Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária;
- b) Fortalecer e integrar Empreendimentos Econômicos Solidários em redes e arranjos produtivos e organizativos nacionais, estaduais e territoriais, através de catálogos de produtos e serviços a fim de facilitar processos de comercialização;
- c) Favorecer a visibilidade da economia solidária, fortalecendo processos organizativos, de apoio e adesão da sociedade;
- d) Subsidiar processos públicos de reconhecimento da economia solidária;
- e) Subsidiar a formulação de políticas públicas;
- f) Subsidiar a elaboração de marco jurídico adequado à economia solidária; e
- g) Facilitar o desenvolvimento de estudos e pesquisas em economia solidária.

2. Diretrizes

O SIES será orientado pelas seguintes diretrizes:

- a) Formulação e aperfeiçoamento de conceitos técnicos e indicadores que possibilitem verificar a abrangência e potencialidades da economia solidária possibilitando sua incorporação em estudos, pesquisas, censos e levantamentos realizados pelas instituições públicas de pesquisa e informação;
- b) Fortalecimento da organização da economia solidária atendendo demandas específicas de identificação e conhecimento da economia solidária nos territórios, o desenvolvimento de catálogos de entidades e produtos, a promoção de redes de intercâmbio etc.;
- c) Participação de representações dos principais atores da economia solidária (empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio, assessoria e fomento e gestores públicos) no processo de implementação e disseminação do SIES;
- d) Progressividade na implementação do SIES, com possibilidade de ampliação da base de informações para atender demandas territoriais e novas variáveis identificadas posteriormente à implementação do Sistema;
- e) Confiabilidade das informações, que deverá orientar todo o processo de formulação dos instrumentos de pesquisa, de coleta, análise e disseminação de informações;
- f) Publicização adequada e fidedigna dos resultados do SIES como direito da sociedade ao acesso às informações e como obrigação dos órgãos públicos que realizam estudos, pesquisas e diagnósticos, proporcionando a visibilidade da economia solidária e a transparência necessária do processo realizado de seu mapeamento; e
- g) Segurança no uso autorizado das informações, impedindo qualquer constrangimento aos informantes, nos termos do art. 5º, incisos X e XII, da Constituição.

3. Gestão

A gestão do SIES ocorre de forma compartilhada e participativa e inclui as seguintes instâncias e órgãos públicos:

- a) Comissão Gestora Nacional;
- b) Comissões Gestoras Estaduais (em todas as Unidades da Federação);
- c) Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES/MTE) e,
- d) Coordenação Geral de Informática (CGI/MTE).

3.1. Comissão Gestora Nacional (CGN)

Instância nacional de natureza consultiva e propositiva, com as seguintes finalidades:

- a) Propor objetivos, diretrizes, metodologia e gestão do Sistema;
- b) Subsidiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de coleta de informações;
- c) Acompanhar a análise de resultados e disseminação das informações; e
- d) Propor procedimentos e periodicidade para a continuidade da coleta de informações do SIES.

A Comissão Gestora Nacional é composta por representações do Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária e do Observatório do Mercado de Trabalho e por representações do Fórum Brasileiro de Economia Solidária. (Obs.: O MTE poderá convidar outros órgãos ou entidades governamentais que atuam com pesquisas e estatísticas para compor a CGN).

A participação desses órgãos ou entidades e do Fórum Brasileiro de Economia Solidária é formalizada mediante a assinatura de termo de cooperação técnica, desde que não haja repasse de recursos públicos.

A função de membro da Comissão Gestora Nacional não é remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

3.2. Comissões Gestoras Estaduais (CGE)

Instâncias estaduais de natureza consultiva e propositiva, com as seguintes finalidades:

- a) Acompanhar a implantação dos Sistemas de Informações da Economia Solidária nos Estados;
- a) Apoiar a alimentação e manutenção da base de dados do SIES;
- b) Propor entidades para celebrar convênios de cooperação técnica e financeira na implementação e manutenção de Sistemas de Informações da Economia Solidária nos estados;
- c) Subsidiar a elaboração de diretrizes e de regimento para implantação de sistemas territoriais de informações em Economia Solidária nos respectivos estados, incluindo os procedimentos de acesso aos microdados estaduais, conforme estabelecido na alínea “e” do item “7.3” do Termo de Referência;
- d) Sugerir à SENAES/MTE os usuários estaduais com acesso ao SIES para cadastro e atualização de informações referentes aos EES e EAF nos respectivos estados. O usuário assume inteira e total responsabilidade quanto ao uso do SIES.
- e) Apoiar a realização de eventos para divulgação pública dos resultados do SIES;
- f) Subsidiar a elaboração e divulgação de relatórios, catálogos e outros produtos do SIES; e
- g) Apoiar a atualização periódica das bases de dados do SIES.

As CGE são compostas por representações do Ministério do Trabalho e Emprego por meio das Delegacias Regionais do Trabalho e mediante convite do MTE, por instituições de pesquisa e ensino superior, representações de empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio, assessoria e fomento à economia solidária vinculadas aos Fóruns Estaduais de Economia Solidária e seus similares.

O MTE poderá convidar outros órgãos governamentais federais, estaduais e municipais que atuam com economia solidária nos respectivos Estados para compor as CGE.

A participação desses órgãos ou entidades governamentais e dos entes da iniciativa privada é formalizada mediante a assinatura de termo de cooperação técnica, desde que não haja repasse de recursos públicos.

A função de membro da CGE não é remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

3.3. Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES/MTE)

A Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES/MTE), por intermédio do seu Departamento de Estudos e Divulgação, possui as seguintes atribuições de gestão estratégica do Sistema:

- a) acompanhar e monitorar a implementação do SIES;
- b) celebrar convênios de cooperação técnica e financeira para implementação do SIES nos estados;
- c) zelar pela adequada utilização das informações cadastradas no SIES, de acordo com os seus objetivos;
- d) cadastrar e autorizar o acesso ao sistema através de senhas de usuários indicados pelas Equipes Gestoras Estaduais, para cadastro e atualização de informações;
- e) disponibilizar acesso público, as informações e análises do SIES que sejam pertinentes, de acordo com o presente Termo de Referência;

- f) disponibilizar às Comissões Gestoras Estaduais as cópias das bases de dados estaduais para a implementação de Sistemas Territoriais e Especiais de Informações em Economia Solidária, de acordo com a solicitação formalizada;
- g) disponibilizar cópias de microdados do SIES com base em instrumento próprio de cessão de informações;
- h) apoiar, acompanhar e orientar as Comissões Gestoras Estaduais na implementação dos Sistemas Territoriais de Informações de Economia Solidária, garantindo a integração dos mesmos ao sistema nacional informatizado;
- i) acionar os órgãos competentes na averiguação e punição de casos de uso indevido das informações do SIES, ou seja, naqueles casos de uso fora dos objetivos previstos no TR; e
- j) dirimir dúvidas e esclarecer procedimentos não previstos no presente TR, no que se refere ao uso e divulgação das informações do SIES.

3.4. Coordenação Geral de Informática (CGI/MTE)

A Coordenação Geral de Informática do Ministério do Trabalho e Emprego (CGI/MTE), responsável pelo desenvolvimento e manutenção eletrônica do SIES e sua base de dados, possui as seguintes atribuições:

- a) desenvolvimento e aperfeiçoamento do SIES;
- b) disponibilizar o acesso e funcionamento do SIES na página do Ministério do Trabalho e Emprego, através de endereço específico www.sies.mte.gov.br;
- c) disponibilizar relatórios atualizados para acesso público, de acordo com as diretrizes e procedimentos previstos na Portaria Ministerial e demais orientações oriundas da CGN e SENAES; e
- d) disponibilizar as cópias de bases de dados estaduais e de microdados do Sistema, de acordo com autorização expressa da SENAES/MTE.

CAPÍTULO III

COORDENAÇÕES TÉCNICAS ESTADUAIS (CTE) E COMISSÕES GESTORAS ESTADUAIS (CGE)

As Coordenações Técnicas Estaduais serão constituídas a partir de convênios celebrados entre a SENAES e Instituição Científica ou Tecnológica - ICT, Instituição de Ensino e Pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, Fundação de Apoio criada para tal fim, ou outra Organização pública ou privada sem fins lucrativos, que possuam comprovada atuação em economia solidária há pelo menos 04 (quatro) anos e que tenha por objetivo regimental ou estatutário a realização de estudos, pesquisas, diagnósticos ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1. Atribuições das Coordenações Técnicas Estaduais

São atribuições das CTE:

- a) Realizar trabalho de campo para atualizar informações de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) já cadastrados no SIES e ampliar a base de dados do SIES com informações de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) ainda não cadastrados no SIES conforme a referência de metas estabelecidas nos respectivos Planos de Trabalho;
- b) Coletar informações sobre Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária (EAF), atualizando e ampliando a base de dados do SIES, conforme a referência de metas definidas nos respectivos Planos de Trabalho;
- c) Coletar informações sobre Políticas Públicas de Economia Solidária (PPES), conforme a referência de metas definidas nos respectivos Planos de Trabalho;
- d) Inserir os dados coletados no Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária, disponibilizado pela SENAES/MTE no endereço www.sies.mte.gov.br;
- e) Capacitar Equipes Técnicas Estaduais para implementação das atividades previstas;
- f) Viabilizar atividades formativas para os membros das Comissões Gestoras Estaduais visando o aprimoramento do exercício das suas atribuições;
- g) Disseminar os resultados do SIES por meio de eventos;
- h) Elaborar, com base nas informações do SIES, estudos sobre o perfil e as características da economia solidária, abordando suas potencialidades e desafios, e oferecendo subsídios para o aperfeiçoamento de políticas públicas de economia solidária.

2. Equipes Técnicas Estaduais (ETE): Perfil e Atribuições

Para a execução das atribuições as Coordenações Técnicas Estaduais constituirão, de acordo com as necessidades e exigências da realidade estadual, equipes técnicas com a seguinte composição: coordenador(a), auxiliar de coordenação, coordenadores(as) regionais, supervisor(a), entrevistadores(as), digitadores(as) e pessoal de apoio administrativo. O quadro abaixo apresenta as atribuições e o perfil desejado da ETE:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	PERFIL
Coordenador	Coordenar e monitorar os processos de planejamento, capacitação, coleta, digitação das informações no SIES e disseminação dos resultados na respectiva UF.	- Nível de escolaridade superior completo e que tenham experiência com coleta de dados primários (entrevistas, aplicação de questionários, etc.) e que possuam alguma formação em economia solidária.
Auxiliar de Coordenação	Auxiliar a coordenação técnica estadual nos processos administrativos de implementação das atividades do SIES na respectiva UF.	- Nível de escolaridade correspondente ao nível médio completo e que tenham experiência na gestão de projetos e/ou convênios com o setor público, inclusive na realização de prestação de contas.
Coordenador Regional	Coordenar e monitorar os processos de planejamento, execução e acompanhamento das atividades do SIES nas UF's que compõem a região, devendo orientar as	- Nível de pós-graduação em área afim da economia solidária e que tenha experiência em coordenação de pesquisas.

	respectivas coordenações estaduais e contribuir nos processos de capacitação e de disseminação das informações.	
Supervisor	Auxiliar a coordenação estadual acompanhado os processos de coleta de informações, revisão de questionários e orientação às equipes de entrevistadores e digitadores sempre que necessário.	- Nível de escolaridade superior completo e que tenha experiência com coleta de dados primários (entrevistas, aplicação de questionários, etc.) e que possuam alguma formação em economia solidária.
Entrevistador	Participar das atividades de capacitação, aplicar os questionários juntos aos EES, EAF e Órgãos Governamentais de acordo com as orientações do Guia do SIES.	- Nível de escolaridade correspondente ao nível médio completo; - Experiência com coleta de dados primários (entrevistas, questionários, etc.); - Alguma formação/experiência em economia solidária; - Preferencialmente residente ou com atuação na região onde atuará como entrevistador; - Disponibilidade para deslocamentos estaduais.
Digitador	Inserir (digitar) dos dados coletados no sistema informatizado e auxiliar a coordenação e supervisão na revisão dos questionários.	- Nível de escolaridade correspondente ao nível médio completo e que tenham experiência em digitação e uso de sistemas informatizados.
Pessoal de Apoio	Auxiliar a coordenação nas tarefas administrativas relativas à execução do projeto e convênio.	- Nível de escolaridade correspondente ao nível médio completo e que tenham experiência na gestão de projetos e/ou convênios com o setor público, inclusive na realização de prestação de contas.

3. Articulação entre CGE e CTE

Na implementação do SIES é necessária a busca de equilíbrio entre: a) a “participação de representações dos principais atores da economia solidária (empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio, assessoria e fomento e gestores públicos) no processo de implementação e disseminação do SIES” e, b) os requisitos técnico-operacionais para garantir a “confiabilidade das informações, que deverá orientar todo o processo de formulação dos instrumentos de pesquisa, de coleta, análise e disseminação de informações”. Por isso, recomenda-se que entre as Comissões Gestoras Estaduais (CGE) e Coordenações Técnicas Estaduais (CTE):

- a) Ocorra esforço permanente de diálogo com o necessário reconhecimento e respeito à autonomia das Comissões Gestoras Estaduais e das Coordenações Técnicas Estaduais;
- b) Os mecanismos e procedimentos de participação do SIES sejam orientados para colaborar efetivamente para a qualidade e a confiabilidade dos processos de coleta, análise e disseminação das informações.
- c) As Comissões Gestoras Estaduais e as Coordenações Técnicas Estaduais realizem reuniões sistemáticas para planejamento e dialogar sobre os procedimentos para implementação das ações do SIES, considerando os seguintes aspectos: constituição da equipe técnica, capacitação da equipe técnica, cronograma de atividades e atribuições específicas;
- d) As Coordenações Técnicas Estaduais, a partir do diálogo realizado com as CGE, assumam a coordenação dessas atividades com a necessária autonomia para execução das suas atribuições e compromissos estabelecidos com as entidades financiadoras dos convênios que dão suporte ao SIES;
- e) As Coordenações Técnicas Estaduais apresentem periodicamente às CGE as listagens de EES, EAF e PPES que forem identificados e digitados na base de dados do SIES;
- f) Em havendo dúvidas em relação a casos que não são considerados adequados aos critérios previamente estabelecidos, deve-se buscar sempre o consenso de posicionamento sobre o mesmo entre a CGE e a CTE;
- g) Em não havendo consenso em relação ao(s) caso(s) que for(em) questionado(s), a CTE e/ou a CGE deverá remeter o caso à SENAES que acionará, quando for conveniente, a Comissão Gestora Nacional, para que analise e possa esclarecer a situação à luz da Portaria Ministerial;
- h) Em casos de dúvidas e questionamentos por parte da CGE, a SENAES poderá reconhecer, com base em análise criteriosa, os formulários de EES, EAF e PPES aplicados pela CTE, mas que não foram incluídos na

base de dados do SIES. Esse procedimento visa apenas a comprovação do cumprimento das metas estabelecidas com a CTE nos respectivos convênios;

- i) As CTE são responsáveis pelo acompanhamento e a orientação à equipe de entrevistadores(as) durante o processo de coleta de dados e alimentação da base de dados do SIES;
- j) Sejam realizadas reuniões periódicas entre a CGE e a CTE para apresentação e discussão do trabalho em execução e para dirimir coletivamente eventuais dúvidas.
- k) As CTE, responsáveis pela elaboração e entrega de relatórios de execução de convênios no SIES, encaminhem os respectivos relatórios às CGE para análise e contribuições;
- l) Em caso de não haver consenso sobre o conteúdo do relatório, a CTE, para cumprir suas obrigações de conveniamento, deverá entregar relatório específico de execução de convênio à financiadora do projeto e à SENAES;
- m) Nos casos de dissenso, a CGE poderá encaminhar à SENAES e à CGN sua apreciação sobre o relatório estadual para análise e consideração.

4. Articulação das CGE's com Órgãos Governamentais Estaduais e Municipais nas Atividades do SIES

Considerando que há um crescente interesse de órgãos de governos estaduais e municipais em participar ativamente das atividades do Sistema de Informações em Economia Solidária, a Comissão Gestora Nacional do SIES orienta as Comissões Gestoras Estaduais do SIES a adotarem os seguintes procedimentos:

1. a participação de órgãos de governos estaduais e municipais que atuam com economia solidária deve ser valorizada e incentivada com a finalidade de ampliação e potencialização das atividades programadas do SIES, além da utilização das informações na formulação e aperfeiçoamento de políticas públicas de economia solidária;
2. a definição sobre as formas de participação deve ser fruto de diálogo entre os órgãos governamentais com as Comissões Gestoras Estaduais do SIES, estabelecendo compromissos quanto às atividades a serem realizadas, recomendando-se, inclusive, quando necessário, a celebração de Termos de Compromisso ou de Cooperação Técnica em torno do objeto e das responsabilidades assumidas conjuntamente;
3. a participação dos órgãos governamentais deve ser prioritariamente para viabilização financeira ou de fornecimento de estrutura e logística (equipamentos, transporte, espaço físico etc.) visando a ampliação das metas nas respectivas UF's ou municípios; nos procedimentos de coleta de informações; na alimentação da base de dados do SIES; na manutenção de sistemas estaduais de informações em ES; nas atividades de disseminação dos resultados (eventos e publicações) e demais usos das informações para fortalecimento da economia solidária;
4. deve-se considerar que essas atividades estão sob a responsabilidade das Comissões Gestoras Estaduais do SIES, conforme as atribuições previstas no Anexo I da Portaria Ministerial No 30, de 20 de março de 2006; além daquelas atividades que estão periodicamente sob a responsabilidade das Coordenações Técnicas Estaduais;
5. a cooperação e apoio de órgãos governamentais nas atividades de disseminação e uso das informações do SIES devem observar as orientações especificadas no Item 7 do Anexo I da Portaria Ministerial do SIES e pelo Guia de Orientações e Procedimentos do SIES;
6. subsidiariamente, gestores e técnicos de órgãos de governo podem participar diretamente das atividades de coleta de informações, desde que cumpram, através da celebração de Termos de Compromisso ou de Cooperação Técnica, os seguintes requisitos:
 - a) sejam integralmente custeados pelos respectivos órgãos governamentais aos quais estão vinculados, sem onerar, em hipótese alguma, os recursos disponibilizados nos convênios celebrados para as atividades da Coordenação Técnica Estadual do SIES na respectiva UF ou município;
 - b) tenham sido indicados pelos respectivos órgãos governamentais de origem e selecionados pelas CGE's e CTE's para essas atividades a partir de critérios e do perfil definidos no Guia de Orientações e Procedimentos do SIES;
 - c) participem das atividades de capacitação de entrevistadores promovidas pela Coordenação Técnica Estadual do SIES em conjunto com a Comissão Gestora Estadual do SIES;
 - d) realizem suas atividades estritamente nos termos das orientações e recomendações metodológicas e técnicas do Guia de Orientações e Procedimentos do SIES para as atividades de coleta e revisão das informações e para a alimentação da base de dados do SIES; e
 - e) sigam as orientações específicas das respectivas Coordenações Técnicas Estaduais na realização das atividades de coleta de informações junto a Empreendimentos Econômicos Solidários, Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento e de Políticas Públicas de Economia Solidária.

CAPÍTULO IV

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS GERAIS

1. Atividades do SIES

1.1. Em 2009 serão realizadas as seguintes atividades de coleta de informações:

- a) as revisitas em todos os EES que compõem a base de dados do SIES 2005/2007. A esta lista de EES serão incorporados novos EES a partir da sua identificação e levantamento preliminar realizado pelas CGE e pelas CTE, além daqueles que se auto-declararem diretamente no SIES;
- b) a atualização das informações das EAF já incluídas na base de informações e inclusão de novas EAF;
- c) a incorporação no SIES das Políticas Públicas de Economia Solidária (PPES) com a aplicação de questionário específico.

1.2. As atividades serão realizadas em três momentos:

- a) a identificação e levantamento preliminar dos EES, das EAF e das PPES;
- b) a coleta de informações com visitas aos EES e PPES e
- c) a alimentação da base de dados informatizada do Sistema.

2. Identificação e Levantamento Preliminar

2.1. **Para o caso do EES e EAF que ainda não compõem** a base de dados do SIES 2005/2007 as Comissões Gestoras Estaduais devem realizar a identificação (mapeamento) de Empreendimentos Econômicos Solidários - EES e de Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento – EAF. A coleta de informações nesta fase é realizada com formulário simplificado próprio para cada situação. O SIES também permite que este levantamento seja realizado por meio da autodeclaração diretamente na Internet na página do Sistema (www.sies.mte.gov.br).

Atividades de divulgação, realização de eventos e contatos com entidades e órgãos públicos são importantes para a identificação e levantamento preliminar.

2.2. **Para o caso das Políticas Públicas** a identificação e o levantamento preliminar poderá ser realizado por meio das seguintes estratégias:

- a) Com base nas indicações da Rede de Gestores Governamentais de Políticas Públicas de Economia Solidária;
- b) Com base nas informações obtidas pelas Comissões Gestoras Estaduais do SIES nas respectivas UF;
- c) Identificação de programas e ações de economia solidária nos Planos Plurianuais;
- d) Identificação no Banco de Dados do SIES dos órgãos governamentais que prestaram apoio e assessoria aos Empreendimentos Econômicos Solidários cadastrados no SIES; e
- e) Autodeclaração de Políticas Públicas de Economia Solidária na página do SIES na Internet (www.sies.mte.gov.br).

2.3. Com a identificação as CGE e as CTE deverão estabelecer, após tomar conhecimento e avaliar, à luz dos critérios utilizados pelo SIES, uma das seguintes situações para EES, EAF ou PPES no sistema:

CONFIRMADO: quando a CGE tem conhecimento do EES, EAF ou PPES e confirma que o mesmo possui as características previstas neste Guia (Capítulo I).

- No SIES 2.0, os EES ou EAF que aparecem como já confirmados são aqueles cadastrados na coleta de dados 2005/2007. No caso dos EES, estes serão revisitados e, caso não atendam mais aos critérios do SIES ou tenham deixado de existir, serão posteriormente excluídos. No caso das EAF, será mantida a situação de “confirmada” se atender aos critérios do SIES, ou mudará de situação para “não confirmada” ou “a excluir”.

- Além dos EES e EAF já cadastrados no SIES, a CGE deverá confirmar ou não os EES, EAF ou PPES que efetuaram autodeclaração, para que sejam ou não visitados. Nos casos de dúvida, a CGE deverá confirmar o EES, EAF ou PPES para que o mesmo seja visitado. A aplicação do formulário completo (para EES e PPES) ajudará a um posicionamento mais seguro da Comissão Gestora Estadual. Da mesma forma, a visita à EAF confirmará ou não os dados do formulário de autodeclaração (já que não existe formulário completo para EAF).

A CONFIRMAR: aplica-se aos casos de EES, EAF ou PPES auto-declarados. A CGE ainda não tem conhecimento do EES, EAF ou PPES para se posicionar. Como esclarecido anteriormente, a CGE poderá confirmar ou não estes auto-declarados.

NÃO CONFIRMADO: a CGE tem conhecimento do EES, EAF ou PPES, mas entende que o mesmo não possui as características de EES, EAF ou PPES do SIES.

A EXCLUIR: quando a CGE constata um dos seguintes casos:

- erro na listagem (por exemplo, um mesmo EES, EAF ou PPES está cadastrado mais de uma vez);
- o EES, EAF ou PPES não existe (por exemplo, não há nenhuma informação no endereço de referência);
- o EES, EAF ou PPES existiu, mas está definitivamente extinto.

Para maior clareza, apresentamos o seguinte quadro de referência para estabelecimento de situação no Sistema:

Situação	O EES, EAF ou PPES existe?	A CGE tem conhecimento do EES, EAF ou PPES?	O EES, EAF ou PPES tem as características do SIES?
A CONFIRMAR	Não Sabe	Não	Não Sabe
CONFIRMADO	Sim	Sim	Sim
NÃO CONFIRMADO	Sim	Sim	Não
A EXCLUIR	Não	Não se aplica	Não se aplica

2.4. Embora o levantamento preliminar seja a referência para a coleta de informações junto aos EES e PPES, **será possível e desejável acrescentar novos registros por ocasião do trabalho de campo**, desde que observadas as características previstas no SIES. Nesses casos, os(as) entrevistadores(as), ao verificarem a existência do EES ou da PPES, aplicarão os respectivos questionários que deverão ser encaminhados à Coordenação Técnica Estadual que fará a crítica e validação dos mesmos e remeterá para conhecimento e deliberação da Comissão Gestora Estadual.

3. Coleta de Informações

A coleta de informações será realizada por meio de visitas aos EES e Órgãos Públicos, no caso da PPES, para aplicação do respectivo questionário por entrevistadores (as) devidamente capacitados. As EAF serão visitadas somente quando necessário para confirmação de informações, já que não há outro questionário para EAF. A entrevista deverá ser realizada com mais de uma pessoa participante, sendo que pelo menos uma delas deverá ser da direção ou coordenação do EES ou da PPES.

4. Instrumentos de Coleta de Informações (Formulários)

A base de informações do SIES será realizada por meio da coleta de informações “in loco” junto aos EES e órgãos governamentais responsáveis pelas políticas públicas, utilizando formulário específico:

- **Para EES:** *Formulário para Empreendimentos 2009* e, quando for o caso, *Complemento Mulheres* (conferir **Volume 2** do Guia).
- **Para PPES:** *Formulário para Políticas Públicas de Economia Solidária* (conferir **Volume 3** do Guia).

Cada CGE poderá acrescentar suplementos ao formulário nacional com questões específicas de interesse da economia solidária no respectivo estado. Se este for o caso, caberá à CGE estadual, além do suplemento, elaborar orientações específicas para a aplicação do formulário suplementar.

O desenvolvimento de suplemento estadual ao questionário nacional será responsabilidade da Comissão Gestora Estadual – CGE, garantindo a complementaridade e evitando as contradições e repetições de conteúdo com o formulário nacional.

No processo de capacitação dos(as) entrevistadores(as) deverá ser apresentado e estudado o suplemento estadual, seguindo a mesma lógica de definição dos principais conceitos ou atributos relacionados a cada uma das questões que compõe o referido suplemento.

5. Atividades de Capacitação da Equipe Técnica Estadual e da CGE

5.1. Como atividades preparatórias ao SIES serão realizadas atividades de capacitação. Nacionalmente será realizada atividade específica para capacitação dos(as) coordenadores(as) técnicas e de representantes das Comissões Gestoras Estaduais, que atuarão como multiplicadores em relação as equipes técnicas estaduais e demais membros das CGE.

5.2. No âmbito de cada UF serão realizadas atividades de capacitação conjunta das respectivas equipes estaduais e CGE por meio dos multiplicadores e com o apoio da CGN e da SENAES. Durante as atividades estaduais de capacitação serão desenvolvidas atividades específicas para os(as) entrevistadores(as) as quais serão precedidas pela **aplicação piloto (pré-teste)** dos questionários. Para tanto, após a seleção dos(as) entrevistadores(as), a Coordenação Técnica Estadual deverá disponibilizar aos selecionados os instrumentos de coleta de dados para leitura prévia e para a aplicação piloto. A Coordenação também deverá solicitar que cada entrevistador(a) registre em caderno de campo as dificuldades, dúvidas, sugestões e críticas resultantes da aplicação piloto. O contato prévio com os instrumentos (estudo) e a sua **aplicação piloto (pré-teste)** subsidiarão o processo de capacitação da equipe de pesquisa.

5.3. Nas atividades de capacitação de entrevistadores(as) deverão ser abordados os seguintes temas:

- Concepções e conceito de economia solidária e de políticas públicas;
- Trajetória e perfil da economia solidária e das políticas públicas de economia solidária no Estado;
- Sistema de Informações da Economia Solidária;
- Sistema “Cirandas” do Fórum Brasileiro de Economia Solidária;
- Questões metodológicas e éticas da pesquisa de campo;
- Metodologia adotada na coleta de informações do SIES no Estado;
- Pré-teste: dificuldades, sugestões, críticas, dúvidas dos entrevistadores(as) a partir da aplicação piloto do instrumento;
- Análise das questões dos questionários;
- Organização do processo de mapeamento e encaminhamentos.

6. Aplicação dos Formulários Completos de EES e PPES e Atividades de Acompanhamento

6.1. Com base na lista de EES constantes no SIES 2005/2007 (a serem revisitados) e na listagem obtida na identificação e levantamento preliminar de EES, EAF e PPES, os(as) entrevistadores(as) deverão ser distribuídos por regiões do Estado, formando equipes para coleta de dados, considerando roteiros de visitas e cronograma de execução previamente estabelecidos.

6.2. A depender da organização adotada em cada um dos Estados, cada grupo de entrevistador(a), por região, deverá ser acompanhado pela Coordenação Técnica regional para orientar o planejamento da coleta, a crítica e a validação dos questionários antes de alimentar a base de dados informatizada.

6.3. A **Coordenação Técnica deverá realizar o acompanhamento** da aplicação dos questionários de acordo com o planejamento elaborado, verificando as pendências com cada um(a) dos(as) entrevistadores(as), fornecendo as condições necessárias ao trabalho de pesquisa de campo.

6.4. A coordenação enviará com antecedência² a cada EES ou órgão governamental a ser visitado um documento apresentando o SIES, seus objetivos e conteúdos e solicitando a disponibilidade do empreendimento para participar do processo. Neste documento também será comunicado o procedimento de entrevista, informando que o(a) entrevistador(a) deverá entrar em contato para agendamento prévio da data e local da entrevista.

6.5. **A coordenação deverá estar disponível durante o período de** trabalho de campo para tirar eventuais dúvidas, orientar os(as) entrevistadores(as) quando da coleta de informações junto aos empreendimentos e órgãos governamentais e realizar em conjunto com os(as) entrevistadores(as) algumas entrevistas como forma de aprendizagem e aperfeiçoamento da metodologia.

² Recomenda-se que o envio ocorra com antecedência. Caso seja impossível o referido documento deverá ser entregue aos entrevistados antes das entrevistas.

7. Suporte ao Trabalho do(a) Entrevistador(a)

Os(as) entrevistadores(as) deverão ter acesso aos seguintes recursos para trabalho de campo:

- Guia de Orientações e Procedimentos do SIES FASE II;
- Atlas da Economia Solidária impresso;
- Carta do Fórum Brasileiro de Economia Solidária sobre o Sistema “Cirandas”;
- Questionários em quantidade suficiente;
- Listas com EES ou PPES a serem visitados (com endereço completo e contatos);
- Crachás de identificação e documento apresentando o(a) entrevistador(a) e a pesquisa que está sendo realizada;
- Transporte (apoio ao deslocamento);
- Despesas de hospedagem, quando for o caso de permanência no município diferente de sua residência por mais de um dia. Essas despesas nas atividades de campo serão previstas no orçamento do Plano de Trabalho estadual ou regional.

8. Crítica e Verificação de Formulários

A **Coordenação Técnica Estadual é responsável pela análise crítica de cada um dos questionários aplicados**, verificando o correto preenchimento dos mesmos e, quando for o caso, buscando com o(a) entrevistador(a) a complementação das informações. Para isso será adequado que a Coordenação Técnica Estadual defina os procedimentos e critérios para que entrevistadores(as) remetam com regularidade os questionários respondidos para a crítica e validação pela Coordenação. A atividade de revisão dos questionários é de suma importância para o controle de erros e a garantia da qualidade de informações que serão disponibilizadas pelo SIES. Somente poderão ser digitadas as informações de questionários respondidos integralmente e corretamente de acordo com as orientações deste GUIA.

9. Confirmação da Situação do EES ou PPES no SIES, com base no Formulário Completo

Com a aplicação dos questionários, as CGE terão subsídios necessários para, em conjunto com as CTE, decidir sobre a situação dos EES ou das PPES no SIES, conforme o que já foi explicado no item 2.3 do Capítulo IV. Nesse momento, poderão ser tomadas as seguintes decisões:

- a) confirmação do EES ou da PPES: indica que atende aos critérios adotados pelo SIES para sua caracterização. Somente após a confirmação é que os questionários poderão ser inseridos no Sistema por meio da digitação das respostas obtidas.
- b) não-confirmação do EES ou da PPES: indica que não atende aos critérios adotados pelo SIES para sua caracterização. Nesses casos, se o EES ou PPES já estiver no SIES com a situação de “a confirmar” ou de “confirmado” (fruto da primeira análise da listagem prévia ou da autodeclaração) deverá passar para a situação de não-confirmado.

10. Digitação

A digitação dos formulários ficará sob a responsabilidade da CTE em cada Estado. Para a digitação e alimentação da respectiva base de dados, a SENAES e a Coordenação Geral de Informática CGI/MTE desenvolveram o Sistema SIES que está disponível na internet. O acesso ao Sistema pressupõe o uso de senha devidamente registrada na SENAES, liberada após devida solicitação a ser feita pelas Comissões Gestoras Estaduais ou pelas Coordenações Regionais de Convênios de Suporte Financeiro ao SIES.

CAPÍTULO V

ORIENTAÇÕES PARA A ATUAÇÃO DE ENTREVISTADORES(AS) EM CAMPO

O desempenho da função de entrevistador(a) requer a leitura atenta ao material relativo ao SIES (Termo de Referência, cartilha, folders, Guia de Orientações e Procedimentos do SIES FASE II, questionários, etc.) que lhe será entregue antes da capacitação. A preparação prévia possibilitará que os conteúdos transmitidos sejam apropriados com facilidade. A seguir são apresentadas e comentadas as principais tarefas do(a) entrevistador(a).

1. Agendamento Prévio e Preparação da Entrevista

1.1. A CTE remeterá a cada EES e/ou órgão governamental a ser visitado um documento preparando a visita (ver Capítulo II). O(a) entrevistador(a) deverá agendar a visita com antecedência. Para isso, deverá entrar em contato com a pessoa de referência do empreendimento ou órgão governamental, explicar o motivo do mapeamento da economia solidária, a razão pela qual o EES ou PPES deve ser entrevistado e o conteúdo do mapeamento.

1.2. No contato deverá ser agendada a visita em horário e local conhecido, de preferência na sede do empreendimento ou órgão governamental. O(a) entrevistador(a) deverá justificar a necessidade de participação na entrevista de representantes do EES ou PPES, sendo pelo menos uma dessas pessoas da direção ou coordenação do empreendimento ou órgão governamental. Também é importante justificar a necessidade de que os entrevistados disponham de documentação do empreendimento ou órgão governamental que facilite a resposta a algumas das questões a serem formuladas.

2. Roteiro de Visitas

Recomenda-se localizar e conferir corretamente, e com antecedência, o endereço e as referências para localização dos(as) entrevistados(as). A visita deverá ser planejada com a CTE evitando desperdícios de tempo e de recursos, com a adoção de roteiros que contemplem a possibilidade de várias visitas num mesmo percurso e em uma mesma data.

3. Preparar e Organizar o Material para a Entrevista

O(a) entrevistador(a) deverá fazer a identificação correta dos questionários da área de abrangência em que irá trabalhar e verificar se está de posse de todos os instrumentos necessários para a realização das tarefas do dia: crachá, carta de apresentação, carta sobre o Sistema “Cirandas” do Fórum Brasileiro de Economia Solidária, formulários, caderno de campo, pranchetas e pastas para condicionamento correto dos documentos, máquina calculadora para auxiliar na obtenção de respostas, material informativo a ser entregue durante a visita, etc.

4. Realização das Entrevistas

Os(as) entrevistadores(as) deverão visitar cada um dos EES e/ou órgãos públicos que forem definidos pela coordenação. O entrevistador deverá identificar-se junto aos informantes, apresentando o crachá de identificação e a carta de apresentação. Em seguida, no caso de EES, o entrevistador deverá entregar a carta enviada pelo Fórum Brasileiro de Economia Solidária sobre a possibilidade de participação no Sistema “Cirandas”, que disponibiliza ao EES uma página eletrônica (*site*) para divulgar suas atividades, produtos e serviços na internet. Ao entregar a carta do “Cirandas”, nesse momento ou ao final da entrevista, poderão ser dadas as instruções ao EES de como proceder para usar o Sistema Cirandas. Logo após esse momento introdutório, deverá iniciar a entrevista, seguindo rigorosamente as instruções desse manual no que se refere à postura profissional e ética e as orientações gerais de preenchimento dos questionários que serão detalhadas nos Volumes II e III do Guia de Orientações e Procedimentos do SIES.

5. Revisão de Formulários

Realizada a entrevista, ainda no local, o(a) entrevistador(a) deverá fazer uma revisão verificando se todas as questões foram devidamente respondidas. Se não, deve-se completar o formulário. Se alguma questão deixou de ser respondida por falta de informações no momento da entrevista, o entrevistador deverá buscar os meios adequados para que a resposta seja obtida posteriormente, seja através de contato telefônico, do acesso a documentos ou através da realização de uma nova visita (procedimento a ser acordado com a coordenação).

6. Entrega de Formulários Revisados à Coordenação

Feita a revisão do formulário, o(a) entrevistador(a) entregará, o mais breve possível (prazo será indicado pela coordenação), o questionário à coordenação que procederá nova revisão e validação do questionário. O(a) entrevistador(a) deverá comunicar à coordenação os problemas encontrados na realização do trabalho. Em caso de lacunas identificadas, a coordenação acionará o(a) respectivo(a) entrevistador(a) para solução adequada.

7. Participação nas Reuniões de Equipe de Entrevistadores(as)

O(a) entrevistador(a) deverá participar das reuniões agendadas pela coordenação com a equipe de entrevista para proceder avaliações de processo, visando o aperfeiçoamento das atividades, promovendo também análises coletivas sobre dúvidas que surgem nas atividades de campo.

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DO SIES

(PARA SER ELABORADA PELAS COORDENAÇÕES TÉCNICAS ESTADUAIS E QUE DEVERÃO SER ENTREGUES AOS EES DURANTE AS ENTREVISTAS)

Obs.: trata-se de uma minuta de carta que poderá ser complementada pelas Coordenações Técnicas Estaduais do SIES.

Colocar Logotipo das instituições

Local, data

Prezados participantes dos Empreendimentos Econômicos Solidários,

É com muita alegria que fazemos esse contato com vocês com a finalidade de transmitir informações sobre a Economia Solidária no Brasil e para realização de uma entrevista para conhecer melhor a realidade dos empreendimentos econômicos solidários no Brasil.

A pessoa que entrega essa carta é um entrevistador/a que participa do Sistema de Informações em Economia Solidária e foi devidamente capacitado para realizar esse diálogo com vocês.

Em primeiro lugar, queremos explicar como nasceu e o que significa o Sistema de Informações em Economia Solidária. Tudo começou em 2003, quando foram criados a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) no Ministério do Trabalho e Emprego e o Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES). Desde então, surgiu a necessidade de conhecer melhor a Economia Solidária no Brasil, identificando os empreendimentos econômicos solidários, como o que vocês participam.

A isso chamamos de “mapeamento da Economia Solidária” que gerou um Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES), com os seguintes objetivos:

- a) Identificar e conhecer a realidade dos Empreendimentos Econômicos Solidários e de outras organizações de Economia Solidária;
- b) Fortalecer e integrar Empreendimentos Econômicos Solidários em redes de cooperação em arranjos produtivos e de comercialização;
- c) Dar visibilidade à Economia Solidária, fortalecendo processos organizativos e de apoio da sociedade;
- d) Contribuir com informações para os processos de reconhecimento da economia solidária (certificação), de formulação de legislação e de políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários; e
- e) Facilitar o desenvolvimento de estudos e pesquisas em economia solidária.

Com essas intenções, o mapeamento da economia solidária teve início em 2005 e continuou até 2007. Até agora já foram cadastrados quase 22 mil Empreendimentos Econômicos Solidários, com cerca de um milhão e setecentos mil homens e mulheres que realizam uma extensa variedade e expressiva quantidade de produtos e serviços. Até agora mapeamos pouco mais da metade dos municípios brasileiros e isso significa que o número de empreendimentos é muito maior. Por isso estamos buscando atualizar e ampliar as informações que temos no Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES).

Isso é muito importante porque o SIES deu **visibilidade** e mostrou a força e a importância da economia solidária no Brasil. Hoje sabemos que multiplicaram-se as experiências coletivas de trabalho e produção nos espaços rurais e urbanos, organizadas sob a forma de cooperativas, associações, grupos de produção, clubes de troca, redes de cooperação, entre outras. São milhares de organizações coletivas, organizadas sob forma de autogestão que realizam atividades de produção de bens e de serviços, crédito e finanças solidárias, trocas, comércio e consumo solidário. Dessa forma, ao dar visibilidade à Economia Solidária, o mapeamento contribui para o aumento do apoio e da adesão da sociedade e dos órgãos públicos. Ou seja, contribui para o fortalecimento da organização da Economia Solidária, sobretudo para fortalecer os Fóruns Estaduais de Economia Solidária; e contribui para a conquista e a elaboração de políticas públicas de apoio à economia solidária (municipais, estaduais e federais).

Em segundo lugar, queremos entregar a vocês um exemplar do ATLAS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO BRASIL que foi produzido com as informações do mapeamento realizado entre 2005 e 2007. O Atlas também está disponível na internet no seguinte endereço: www.sies.mte.gov.br Em cada estado brasileiro também foram produzidos catálogos com a relação dos empreendimentos, seus produtos e serviços. Esse catálogo também está na internet em um sistema chamado CIRANDAS, que vocês também estão sendo convidados a participar dele. O entrevistador/a entregará uma carta com as orientações sobre como colocar o empreendimento de vocês na internet.

Finalmente, gostaríamos de contar ou de continuar contando com a colaboração de vocês para ampliar todo esse trabalho de conhecimento e de visibilidade da Economia Solidária no Brasil. Para isso, o entrevistador/a que porta essa carta, deverá realizar uma entrevista com vocês e preencher um questionário com informações sobre as atividades do Empreendimento Econômico Solidário que vocês participam. Essas informações irão atualizar e ampliar a base de dados do Sistema de Informações em Economia Solidária. Não se preocupem que as informações não servirão para outras finalidades a não ser a de fortalecimento da Economia Solidária no Brasil.

Atenciosamente,

NOME DA COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL DO SIES

NOME DA INSTITUIÇÃO QUE ASSUME A COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL

NOMES DOS COMPONENTES DA COMISSÃO GESTORA ESTADUAL DO SIES (CGE's) COM AS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONES DE CONTATO COM A COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL

ENDEREÇO COMPLETO E CONTATOS COM O FÓRUM ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

ANEXO II

CARTA DO FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA AOS EES SOBRE O SISTEMA CIRANDAS

SEL0



**Fórum Brasileiro
de Economia Solidária**

SCS Quadra 6 Bloco A
Edf. Arnaldo Villares, sala 514
Brasília - CEP: 70.324-900

Tel/fax: (61)3965-3268
www.fbes.org.br
forum@fbes.org.br

O que é a Economia Solidária?

A Economia Solidária é um jeito de fazer a atividade econômica de produção, oferta de serviços, comercialização ou consumo baseado na democracia e na cooperação, o que chamamos de **autogestão**: ou seja, na economia solidária não existe patrão nem empregados, pois todos os integrantes do empreendimento (associação, cooperativa ou grupo) são ao mesmo tempo trabalhadores e donos.

A Economia Solidária é também o ato de consumir (em casa, em eventos ou no trabalho) produtos locais, saudáveis, da economia solidária, que não afetem o meio ambiente, que não tenham transgênicos e que não sejam de grandes empresas.

Por fim, a Economia Solidária é um movimento social, que luta pela mudança da sociedade, por uma forma diferente de desenvolvimento, que não seja baseado nas grandes empresas nem nos latifúndios com seus proprietários e acionistas, mas sim um desenvolvimento para as pessoas e construída pela população a partir dos valores da solidariedade, da democracia, da cooperação, da preservação ambiental e dos direitos humanos.

Leia as instruções no interior da carta

Aqui está o código de ativação do seu empreendimento no Cirandas!!!

Prezado(a) Senhor(a),

Olá!

Temos o prazer de apresentar e convidar você e todos os integrantes do seu empreendimento a participarem do **CIRANDAS**, um espaço na internet onde o seu empreendimento e cada um dos trabalhadores da Economia Solidária, têm um espaço de troca de informações, para conhecer novos amigos, ajudar na gestão do empreendimento e criar redes de compra, venda e troca de produtos e serviços.

O **CIRANDAS** é uma conquista nossa, ou seja, do **Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES)** e de todos os trabalhadores de empreendimentos solidários no Brasil. É o resultado do esforço de muitas organizações, entidades e pessoas. Se o seu empreendimento está recebendo esta carta, é porque vocês responderam ao questionário do Mapeamento em 2005 ou 2007. O Mapeamento forneceu as informações que serviram de base para a criação do Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária (SIES) e também do nosso **CIRANDAS**. O SIES é uma construção em parceria entre a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) e o FBES.

Nesta carta você recebeu um **código de ativação** que dá direito ao seu empreendimento ter uma página só dele na internet! Ou seja, um site na internet gratuito, em que vocês vão poder mostrar os seus produtos e serviços, mostrar o seu trabalho ao público e usar ferramentas que ajudam a gerenciar seu empreendimento e se articular com outros empreendimentos solidários na sua região e no país inteiro!

Ao usar o **CIRANDAS**, o seu empreendimento não está apenas tendo acesso a um importante instrumento para apoiar na sua gestão e divulgação, mas também está ajudando este sistema inteligente a crescer e dar frutos para toda a economia solidária no Brasil.

Então, vamos lá! Se ficarem com o pé atrás de usar computador e Internet, chamem alguém que possa ajudar. Uma sugestão é procurar a garotada que adora ficar navegando na Internet na lan house ou alguma entidade de assessoria da sua cidade ou então solicitar o uso da internet da prefeitura, igreja, universidade, escola, telecentro ou sindicato. O **CIRANDAS** é muito fácil e prático de usar.

Leia com atenção as instruções que estão no quadro à direita. Qualquer dúvida, ligue para nós!

CIRANDAS

o seu espaço da economia solidária na internet!

Como participar do movimento de Economia Solidária?

O Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES) é um instrumento do movimento da Economia Solidária, um espaço de articulação e diálogo entre diversos atores e movimentos sociais pela construção da economia solidária como base fundamental para um desenvolvimento sócio econômico local, sustentável e solidário do país que queremos. O FBES está organizado hoje em mais de 120 Fóruns Microrregionais e 27 Fóruns Estaduais em todo o Brasil, em que participam mais de 3.000 empreendimentos solidários, 500 entidades de assessoria e 100 representantes de governos municipais e estaduais.

O FBES busca a confluência entre as forças existentes no movimento de Economia Solidária e a sua participação ativa em GTs, Comitês, no Conselho Nacional de Economia Solidária e em outras instâncias de proposição e construção de políticas públicas. Além disso, realiza ações de animação, subsídios, potencialização e apoio ao fortalecimento do movimento em suas lutas e bandeiras por todo o país. Para participar, basta procurar o Fórum Municipal, Microrregional ou Estadual mais próximo da sua cidade, e começar a participar das atividades e eventos, como as plenárias, feiras, atividades de formação, entre outros.

Como ativar o seu empreendimento

Para ativar o seu empreendimento no **CIRANDAS**, é necessário primeiro criar uma conta pessoal. Para isso, é importante vocês do empreendimento escolherem quem de vocês vai fazer isso. Depois de escolher a pessoa, é ela quem vai para um local com internet e vai seguir os passos abaixo:

- 1) Entre na internet e digite: www.cirandas.net
- 2) Clique no botão **Novo Usuário**



- 3) Digite as informações pessoais, aceite os termos de uso e clique no botão **Registre-se**.
- 4) Pronto: você já está registrado no **CIRANDAS**!

***Atenção:** Lembre-se do nome de usuário e da senha que você criou, pois esta será a maneira de acessar o **CIRANDAS** das próximas vezes.

Bem, agora é a hora de ativar o seu empreendimento. Tenha em mãos o código de ativação que veio nesta carta e siga os passos abaixo:

- 5) Depois de você ter se registrado, procure a caixa amarela onde está escrito: **Ativar** seu empreendimento



- 6) Digite o código de ativação que está nesta carta e clique no botão **Ativar**
- 7) Digite o ano de criação do seu empreendimento, com 4 dígitos, e clique em **Continuar**
- 8) Leia o Termo de Uso do Sistema FBES, clique em **Aceitar** e depois no botão **Continuar**.

Pronto! Agora você pode gerenciar as informações do seu empreendimento clicando em "**Ir para o painel de controle do meu empreendimento**", ou então gerenciar a sua conta pessoal, clicando em "**Ir para o meu painel de controle**".

Você não precisará nunca mais deste código de ativação. Das próximas vezes que quiser entrar, basta ir para cirandas.net e entrar com o seu nome de usuário e senha que você criou.

Observação: Se você errou o ano de criação do empreendimento ou teve qualquer outro problema, entre em contato conosco!

Contatos

www.fbes.org.br | forum@fbes.org.br
tel/fax: (61) 3965-3268

Apoio



Secretaria Nacional de Economia Solidária | Ministério de Trabalho e Emprego

